

**DECISÃO Nº. 74/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

*Altera a Decisão nº 005/2016-Coren/PR, que Aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Coren/PR e dá outras providências.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem, e

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 505/2016, que trata do Comitê Permanente de Controle Interno e dá outras providências;

**DECIDE**

**Art. 1º.** Ficam alterados o art. 2º e o art. 4º da Decisão nº 005/2016-Coren/PR, que Aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Coren/PR e dá outras providências, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. A coordenação da Controladoria Geral será exercida pelo Controlador Geral, nomeado pela Diretoria do Coren/PR, servidor efetivo ou comissionado, que seja bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que não seja cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de Conselheiro, efetivo ou suplente, competindo-lhe o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o disposto nesta decisão.

.....  
Art. 4º. ... *omissis* ...

§1º Nos moldes da Seção IV, artigo 25, inciso XIX do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, o Coren/PR também



deverá apresentar ao Cofen, trimestralmente, seus demonstrativos contábeis, com Parecer da Controladoria ou órgão de controle interno do Regional, na forma da regulamentação do Cofen, os quais serão considerados pela Divisão de Auditoria Interna do Cofen na análise da prestação de contas anual.

§2º O prazo para apresentação dos demonstrativos contábeis pelo Coren/PR será até o último dia útil do mês seguinte ao trimestre encerrado.

**Art. 2º** – Este ato deverá ser encaminhado ao Cofen para homologação.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de junho de 2016.

**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

**ADEMIR LOVATO**  
Tesoureiro